



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**PORTARIA Nº 743 DE 07 DE MAIO DE 2014.**

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, tendo em vista o disposto no Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, competência que lhe confere o artigo 21, inciso XIX do Art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n.º 5.765, de 27/04/2006; Art. 5º letra "i", do Decreto – Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, o artigo 124, da Resolução n.º 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no **Processo Administrativo nº 50621.000094/2013-19**, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, as áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos pontuais da faixa de domínio da Rodovia BR-101/SE; Trecho: Div. AL/SE – DIV. SE/BA; Subtrecho: Entr. SE-240 (B) (P/ Maruim) – Entr. SE-448 (P/ Laranjeiras); Segmento: km 77,00 + 300 – km 78,00 + 300; PNV: 101BSE1150 – 101BSE1170 – 101BSE1190, em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia das Obras de Adequação de Capacidade da Interseção da BR-101/SE com a SE-245 e a SE-429 (Pedra Branca), aprovado pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado de Sergipe, através da Portaria nº 005 de 11 de janeiro de 2013. As características técnicas estão em conformidade com os desenhos PEET nº 27/2014, que constam do Projeto Geométrico, insertos no volume 02 – Projeto de Execução, que fica depositado no Arquivo Técnico do DNIT.

Prestado no D. O. U. de	
08	05/12/2014
Sessão	74
<i>[Assinatura]</i>	
Fornecedor responsável	

**JORGE ERNESTO PINTO FRAXE**  
**DIRETOR GERAL**

*Carlos Augusto da Mata Gomes*  
 Insp. DNIT 0185-6